

Boletim de Serviço

nº 492, de 06 de abril de 2022

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 371/2022, de 06 de abril de 2022.....	04
PORTARIA-SEI nº 388/2022, de 05 de abril de 2022.....	05
PORTARIA-SEI nº 408/2022, de 05 de abril de 2022.....	08

Portaria-SEI nº 371, de 06 de abril de 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula Borges Santos, Siape 183****, Médica - Clínica Médica, como Chefe *pro tempore* do Setor de Paciente Crítico do HC-UFMG/filial Ebserh.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 388, de 05 de abril de 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 157, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 458 em 08/02/2022, com o intuito de atualizar o quadro de profissionais designados como Chefias Substitutas nas ausências e impedimentos das Chefias titulares:

UNIDADE/SETOR/DIVISÃO	CHEFIA TITULAR	SUBSTITUTO INDICADO	SIAPÉ DO INDICADO	CARGO DO INDICADO
Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Lelia Maria De Almeida Carvalho	Dr. Jaisson Gustavo da Fonseca	152****	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica
Setor de Contabilidade	Rodrigo dos Santos Freitas	Elias Martins da Silva	238****	Analista Administrativo - Contabilidade
Unidade de Licitações	Danielle Cristina de Oliveira Costa	Elaine Fernandes de Oliveira	237****	Assistente Administrativo
Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	Patrícia Paula Dias de Sá	Jálisson de Oliveira	221****	Assistente Administrativo
Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo	Renata Cristina Rocha Batista	Gabriela Hostalácio Marinho	222****	Analista Administrativo - Administração
Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Bruce Mendes Campos Magnani	André Cunha Reis	124****	Farmacêutico
Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Wilma Suely Romeiro	Alaíde de Jesus Honorato	224****	Assistente Administrativo
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Aguinaldo de Matos Fonseca	Régia Rúbia Oliveira Saraiva	175****	Analista de Tecnologia da Informação - Processos
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Aline Rodrigues Cisar	Letícia Lopes Oliveira	221****	Analista Administrativo - Administração Hospitalar
Setor de Hotelaria Hospitalar	Letícia Lopes Oliveira	Graycielle Kívian D'Paula Silva	222****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar
Unidade de Hospitalidade	Graycielle Kívian D'Paula Silva	Suellen Soares Sales Reis	227****	Assistente Administrativo
Unidade de Dispensação Farmacêutica	Lais Ferreira da Rocha	Izabela Mansur Alves	320****	Farmacêutico
Unidade de Manutenção Predial	Elaine Santana de Souza Ferreira	Mônica Stephanie Freitas Pereira	227****	Engenheiro Mecânico
Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária	Celio Camargos Ferreira	Maria Elza de Oliveira	226****	Técnico em Contabilidade
Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Maristela Brum de Oliveira Lima	Celio Camargos Ferreira	226****	Técnico em Contabilidade
Setor de Contratualização e Regulação	Mariana Benevides Paiva Machado	Isabella Santana dos Anjos	226****	Enfermeiro - Assistencial

Unidade de Regulação Assistencial	Isabella Santana dos Anjos	Karina Paula Me-deiros Prado Martins	110****	Médico - Clínica Médica
Unidade Terapia Renal Substitutiva	Germano Afonso de Campos	Jenaine Oliveira Paixão	156****	Médico - Nefrologia
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Leandro Américo da Cruz	Diogo Maia de Carvalho	324****	Assistente Administrativo
Unidade Multiprofissional	Liliane Morais Amaral	Henrique de Alencar Gomes	234****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar
Unidade de Execução Orçamentária e Financeira	André Cristiano Pinto	Elaine Marques Santos	306****	Assistente Administrativo
Setor de Farmácia Hospitalar	Maria das Dores Graciano Silva	Michele de Paula Máximo	320****	Farmacêutica
Unidade de Farmácia Clínica	Renata Rezende de Menezes	Claudmeire Dias Carneiro de Almeida	128****	Farmacêutica
Unidade da Criança e do Adolescente	Regina Celi Marques de Almeida	Tais Mendes Martins Sales Santos	325****	Assistente administrativo
Unidade de Contratos	Vivian Stefanne Soares Silva	Varlei Luiz Campos	221****	Assistente Administrativo
Unidade de Hematologia e Oncologia	Lucas Henrique Lobato de Araujo	Juliana Patricia Faustino De Oliveira	225****	Assistente Administrativo
Setor de Gestão da Qualidade	Tatiane Batista Nascimento Chaves de Faria	Lucas Gomes Costa De Paula	239****	Analista Administrativo
Ouvidoria	Patrícia Campos Chaves	Pedro Borges Leão	324****	Assistente Administrativo
Unidade de Urgência e Emergência	Melissa Prado de Brito	Bárbara Mares Porto	102****	Médico - Clínica Médica
Setor de Infraestrutura Física	Pedro Paulo de Sousa Cardoso	Elaine Santana de Souza Ferreira	214****	Técnico em Segurança do Trabalho
Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Patrick Vieira Dias	Sandra Patricia Duarte	229****	Enfermeira - Terapia Intensiva Pediátrica
Unidade de Hemoterapia	Profa. Fabiana Chagas Camargos Piassi	José Maria Chaves	323****	Enfermeiro - Hemoterapia
Divisão de Gestão de Pessoas	Renata Ferreira Soares	Geraldo Majela Garcia Primo	136****	Médico
Unidade Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Geraldo Majela Garcia Primo	Melissa Montandon	223****	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador
Unidade de Administração de Pessoal	Camila Costa Fortes	Luciana Martins Ribeiro	224****	Assistente Administrativo
Unidade Desenvolvimento de Pessoas	Eliane Maria Magalhães da Cunha Melo	Nathalia Danielle Souza de Melo	154****	Assistente Administrativo
Setor de Engenharia Clínica	Alexandre Peixoto Maia	Robspierre de Carvalho	221****	Engenheiro Clínico
Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Cecília de Oliveira Carvalho Faria	Cecília Siqueira	225****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar
Unidade de Comunicação Social	Maria Valdirene Martins	Luna Normand de Assis Rocha	226****	Analista Administrativo - Jornalismo
Unidade de Projetos e Obras	Ivaner Oliveira Rodrigues	Gabriel Alves Ferreira Dias	225****	Engenheiro Eletricista

Divisão de Enfermagem	Paula Cristina Barcelos Vasconcelos	Fabiana Costa Sampaio	226****	Enfermeiro - Terapia Intensiva
Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem	Fabiana Costa Sampaio	Gustavo Cesar Augusto Moreira	220****	Enfermeiro - Assistencial
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Nathália Faria de Freitas	Agatha Mendonça de Araújo	224****	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelos profissionais designados durante o período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 408/2022, de 05 de abril de 2022

Retifica portaria nº 1073/2021 ([17306802](#)), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 285/2021, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021, e considerando o previsto no Art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1073/2021 ([17306802](#)), designando equipe para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 285/2021, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Family Restaurant's Ltda., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.178.438/0001-52, que tem por objeto a contratação de serviço contínuo de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas especiais para pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal no 8.069 de 13/07/90 e Lei Federal no 10.741, de 01/10/03), além de refeições para residentes do Complexo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, a constar:

I- Gestor do Contrato, Alínia Quélia Araújo Bastos, Siape 225****;

II - Gestor do Contrato Suplente, Ana Facury da Cruz, Siape 220****;

III - Fiscal Técnico, Marina Campos Zicher, Siape 142****;

IV - Fiscal Técnico, Vanessa Moreira da Rocha, Siape 220****;

V - Fiscal Técnico, Michelson Roberto Silva de Oliveira, Siape 212****;

VI- Fiscal Técnico, Adriana Palhares de Carvalho, Siape 325****;

VII- Fiscal Técnico Suplente, Juliana Coelho Moura Garcia, Siape 325****;

VIII - Fiscal Técnico Suplente, Ana Paula Santos Pardiniho, Siape 124****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 1073, de 03 de novembro de 2021, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh